



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos*



EDITAL Nº 01/2019

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO

A **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS**, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, por intermédio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, torna público o processo de **CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO**, para fins de credenciamento e provável comercialização da produção de artesanato conforme especificado no objeto deste Edital.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto o credenciamento de artesãos e entidades de artesanato, aptos à prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais ao **FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART**, sob a responsabilidade da **COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO** vinculada a **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS**.

1.2 – Para fins deste Edital, artesanato compreende todas as produções resultantes da transformação de matérias-primas em seu estado natural ou manufaturadas por meio do domínio integral de processos e técnicas de produção, em pequena escala, com predominância manual que expressem criatividade, habilidade, qualidade, identidade e valor cultural.

1.3 – Consideram-se produtos artesanais aqueles das tipologias artesanais reconhecidas pelo Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará, a saber:

ROL DE TIPOLOGIAS

- 01.01.01. CARÇAÇA
- 01.01.02. CASCA
- 01.01.03. CASCO
- 01.01.04. CERA
- 01.01.05. CONCHA
- 01.01.06. COURO E PELE NATURAIS
- 01.01.07. CRINA E PELO
- 01.01.08. DENTE, CHIFRE E OSSO
- 01.01.09. ESCAMA
- 01.01.10 PENA E PLUMA
- 01.02.01. CASCA, CAULE E RAIZ
- 01.02.02. CERA, MASSA E RESINA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos



- 01.02.03. FIO E FIBRA NATURAIS
- 01.02.04. FLOR, FOLHA E FRUTO
- 01.02.05. LÁTEX, BALATA
- 01.02.06. MADEIRA
- 01.02.07. SEMENTE
- 01.03.01. AREIA
- 01.03.02. ARGILA
- 01.03.03. PEDRA
- 02.01.01. COURO E PELE MANUFATURADOS
- 02.01.02. FIO DE LÃ
- 02.01.03. SEDA
- 02.02.01. BORRACHA
- 02.02.02. FIO MANUFATURADO E TECIDO
- 02.02.03. MASSA
- 02.02.04. MDF, AGLOMERADO E COMPENSADO
- 02.02.05. PAPEL
- 02.03.01. CERÂMICA
- 02.03.02. METAL
- 02.03.03. VIDRO
- 03.00.01. FIO E TECIDO SINTÉTICOS
- 03.00.02. COURO SINTÉTICO
- 03.00.03. MATERIAIS SINTÉTICOS

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 9784/99, pela Lei Estadual nº 15.167/12, pela Lei Estadual nº 13.875/07, pela Lei Estadual nº 12.523/95 (FUNDART), e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- Os credenciados integrarão cadastro de artesãos e entidades de artesanato, que terá prazo de validade de 04(quatro) anos, a contar da publicação da homologação deste edital.

3.2- O credenciamento não gera expectativa de prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais, não ensejando qualquer compromisso de contratação, sendo a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da CEART, ao cumprimento das exigências do Edital, às disposições legais pertinentes e ao prazo dos 04 (quatro) anos de vigência deste Edital, a contar de sua publicação.

3.3- A realização do credenciamento será garantido a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital de Credenciamento Público: artesãos e entidades que estejam cadastrados no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará.

4.2- É vedada a participação de:

4.2.1- Artesão que possua qualquer vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o Poder Público.

4.2.2- Artesão e/ou Entidade de produção de artesanato que possua qualquer tipo de débito com os órgãos públicos de qualquer esfera.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- Para o credenciamento, o interessado deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

5.1.1- No caso de **artesão**, o envelope deverá conter os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo interessado em participar do certame (conforme modelo no *Anexo I-A*);

b) Ficha de identificação do artesão (*Anexo II-A*);

c) Declaração do artesão de que tem conhecimento do objeto deste Edital (*Anexo III-A*);

d) Cópia legível da Identidade Artesanal, comprovando seu cadastramento junto ao Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Ceará;

5.1.2- No caso de **entidade**, o envelope deverá conter os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade (conforme modelo no *ANEXO I – B*);

b) Ficha de identificação da entidade (*ANEXO II – B*);

c) Declaração do representante legal da entidade de que tem conhecimento do objeto do Edital (*ANEXO III – B*);

d) Cópia legível do cadastramento da entidade no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Ceará;

e) Cópia legível da cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade;

f) Cópia legível do comprovante de endereço atualizado da entidade (fatura de energia elétrica, água e esgoto, telefone ou correspondência bancária);

g) Cópia legível e autenticada em cartório do estatuto da entidade, devidamente registrado no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

h) Cópia legível e autenticada em cartório da ata da Assembleia Geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

i) Cópia legível e autenticada em cartório das alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

j) Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social idêntica à denominação expressa no seu estatuto atualizado;

k) Cópia legível e autenticada em cartório da ata da última eleição e posse da diretoria da entidade, necessariamente com mandato até a data de inscrição neste certame, devidamente registrada no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

l) Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

m) Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

n) Certificado de Regularidade do INSS;

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



6.3- Ao final dos trabalhos, a Comissão emitirá relatório do resultado.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1- Os envelopes contendo os documentos dos interessados em participar do presente Credenciamento Público serão abertos nos dias **23, 24 e 25 de Outubro de 2019 das 8h30min às 16h30min**, na **Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato - CEART**, na Av. Santos Dumont, nº 1589, Bairro Aldeota, Fortaleza/Ce.

7.2- A Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes fará a abertura dos envelopes em sessão pública, facultada a presença de participantes no certame e os avaliará conforme os critérios deste Edital.

7.3- O resultado final será divulgado no sítio eletrônico da SPS (www.sps.ce.gov.br) e em local visível na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato – CEART.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no sítio eletrônico da SPS.

8.2- O recurso deverá ser protocolado na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato – CEART, contendo explanação concisa e clara do objeto recorrido, em petição assinada pelo participante do certame.

8.3- A Comissão decidirá o recurso em 5 (cinco) dias úteis. Mantendo a Comissão a sua decisão, deverá o recurso ser encaminhado à autoridade superior do órgão promotor da seleção pública, devidamente informados.

8.4- Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem formalidades exigidas nos itens 8.1 e 8.2.

8.5- As decisões da autoridade superior em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos, e serão divulgadas no sítio eletrônico da SPS (www.sps.ce.gov.br) e em local visível na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato – CEART.

8.6- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

9.1- Os artesãos e entidades credenciadas por meio deste procedimento estarão aptos a comercializar seus produtos com a SPS, por meio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato – CEART por 4 (quatro) anos a contar da publicação da homologação deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete exclusivamente a Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos homologar o Credenciamento Público objeto deste Edital.

10.2- A não homologação não implica direito a qualquer indenização aos participantes do certame.

10.3- Homologado o certame, a Secretária de Estado da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos adjudicará o credenciamento aos artesãos e entidades classificados.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos



11. LOCAL, HORÁRIO E UNIDADE RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO

11.1- Informações acerca do presente certame poderão ser obtidas no endereço abaixo:

Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 1589, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE

Tel.: (85) 3101-1625 / 3101-1651

E-mail: coordenacaoceart@sps.ce.gov.br

Sítio eletrônico: www.sps.ce.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes promover diligências destinadas a esclarecer a habilitação de artesãos e entidades, solicitando-lhes quaisquer informações ou documentos, sob pena de inabilitação.

12.2- O Credenciamento Público objeto deste Edital não obriga a SPS à contratação para o fornecimento de produtos artesanais.

12.3- Todos os documentos entregues comporão os autos do processo de Credenciamento Público e não serão devolvidos aos participantes.

12.4- Os nomes dos artesãos e entidades credenciados neste certame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

12.5- Os participantes que prestarem informações inverídicas ou apresentarem documentos falsos, além das demais sanções, serão sumariamente desclassificados do certame.

12.6- Com seu pedido de participação neste certame, os participantes renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da comarca da Capital do Estado do Ceará.

12.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes e pelo Secretário(a) de Estado da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos a depender do grau de complexidade.

13. ÍNDICE DE ANEXOS:

13.1- Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I-A – Formulário de Requerimento (Artesão);

Anexo I-B – Formulário de Requerimento (Entidade Artesanal);

Anexo II-A – Ficha de Identificação do Artesão;

Anexo II-B – Ficha de Identificação da Entidade Artesanal;

Anexo III-A – Declaração de Conhecimento do objeto do Edital (Artesão);

Anexo III-B – Declaração de Conhecimento do objeto do Edital (Entidade Artesanal);

Fortaleza, 20 de setembro de 2019

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Secretária de Estado da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos*



ANEXO I-A – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO (ARTESÃO)

Exma. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Artesão *[nome do artesão]*, CPF *[número do CPF]*, com endereço na *[endereço residencial]*, CEP *[número do CEP]*, Bairro *[nome do bairro]*, residente e domiciliado no município de *[nome da cidade]*, *[nacionalidade]*, *[estado civil]*, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Ex^a. sua participação no credenciamento público de artesãos junto à, conforme o Edital de Credenciamento Público nº 01/ 2019

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos



ANEXO I-B – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO (ENTIDADE ARTESANAL)

Exma. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Instituição [*Nome da instituição*], CNPJ [*número do CNPJ*], com endereço na [*descrição do endereço da entidade*], CEP [*número do CEP*], Bairro [*nome do bairro*], com domicílio fiscal no município de [*nome da cidade*], representada neste ato por [*Nome do representante legal*], CPF [*número do CPF*], [*Nacionalidade*], [*Estado civil*], residente e domiciliado no município de [*especificar cidade*], Estado do [*especificar estado*], na [*especificar endereço*], CEP [*número do CEP*], seu representante legal, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Ex^a. a participação desta entidade no credenciamento público de entidades, conforme o Edital de Credenciamento Público nº 0/2019.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)



ANEXO II-A – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		CPF:	
Nome Artístico:			Nº Identidade Artesanal
Data de Nascimento:	Naturalidade	Nacionalidade	
Nº Identidade	Órgão expeditor	UF Expeditor:	Data Expedição:
Nome Pai		Nome Mãe	
Endereço:		Complemento	Nº
Bairro:	Município:	Distrito:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular	
Email		Site, Blog, home Page, Facebook, Orkut::	
Local onde vive <input type="checkbox"/> Zona Rural <input type="checkbox"/> Zona Urbana		Posição familiar: <input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Separado/Desquitado/Divorciado <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Outros
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Não Alfabetizado-0 <input type="checkbox"/> 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> 5ª a 9ª série do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto - <input type="checkbox"/> Superior Completo - <input type="checkbox"/> Pós-Graduado(a)	
Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra	Moradia: <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Própria
Nº de Dependentes econômicos:	Cadastrado no PAB? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nº PAB:	

Data	Assinatura do Artesão
------	-----------------------



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos



ANEXO II-B – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ARTESANAL

DADOS BÁSICOS

CNPJ:		DATA EXPEDIÇÃO:	
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO <input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO <input type="checkbox"/> COOPERATIVA <input type="checkbox"/> FEDERAÇÃO <input type="checkbox"/> INFORMAL <input type="checkbox"/> SINDICATO			
ORIGEM DE CADASTRO <input type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/> ENTIDADE <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL		DESCRIÇÃO ORIGEM	
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO	DISTRITO	BAIRRO	CEP
PONTO DE REFERENCIA			
TELEFONE		FAX:	CELULAR
Nº DE ASSOCIADOS	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO ESTATUTO	Nº FICHA FOOSC
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		LEI DE UTILIDADE PÚBLICA <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> NENHUMA	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS DO PRESIDENTE				
NOME			APELLIDO	
PROFISSÃO:				
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> NÃO ALFABETIZADO <input type="checkbox"/> 1ª A 4ª SERIE DO ENSINO FUND. <input type="checkbox"/> 5ª A 9ª SERIE DO ENSINO FUND. <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMP. <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMP. <input type="checkbox"/> SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUADO				
CPF	Nº IDENTIDADE	ORGÃO	UF	DATA EXPEDIÇÃO
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO	DISTRITO	BAIRRO	CEP	
TELEFONE	PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA ____/____/____ A ____/____/____			SITUAÇÃO ENTIDADE <input type="checkbox"/> ATIVA <input type="checkbox"/> INATIVA

Data	Assinatura do Presidente
------	--------------------------



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos



**ANEXO III-A – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL -
(ARTESÃO)**

NOME _____, CPF
_____, RG _____ com endereço site

_____, CEP _____,
Bairro _____, com domicílio no município de _____,

DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará a serem executadas objeto do Edital de Credenciamento Público nº 01/2019 e seus anexos, e:

a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, estabelecidas no citado Edital e seus anexos;

Fortaleza, ___ de _____ de 2019.

Artesão

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos



**ANEXO III-B – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL –
(ENTIDADE ARTESANAL)**

Entidade _____, CNPJ

_____, com endereço na _____,

_____, CEP _____,

Bairro _____, com domicílio fiscal no município de

_____, representada neste ato por

_____, CPF _____, seu

representante legal, **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará a serem executadas objeto do Edital de Credenciamento Público nº 01/2019 e seus anexos, e:

a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, estabelecidas no citado Edital e seus anexos;

b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade pedagógica;

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)